

## Edital UNIARP / MONITORIA nº 001/2026

**Dispõe sobre a abertura das inscrições para o Programa de Monitoria para o Ambulatório de Nutrição da UNIARP.**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, juntamente com a COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para 2026, de acordo com o que estabelece o presente Edital, relativo as inscrições para o **Programa de Monitoria para o Ambulatório de Nutrição** da UNIARP, conforme critérios estabelecidos a seguir:

### 1. VAGAS DISPONÍVEIS E OBJETIVOS

1.1 O objeto do presente edital é abertura do processo de seleção para **01 (um) Monitor**. Os candidatos deverão estar cursando a partir da 5<sup>a</sup> fase do Curso de Nutrição, conforme descrição abaixo:

1.1.2. Um (1) acadêmico(a) monitor para atuar no período diurno, totalizando a carga horária de **30 horas** semanais para o **Ambulatório de Nutrição**.

#### 1.2 A monitoria tem como objetivos possibilizar:

- a) melhor integração entre a teoria e a prática dos assuntos associados às disciplinas dos cursos envolvidos, tanto por parte do professor, quanto do monitor;
- b) melhor planejamento e execução das atividades, sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão;
- c) atendimento prioritário das demandas existentes na UNIARP, executando os diversos serviços que podem ser oferecidos pelos cursos envolvidos com o Laboratório de Nutrição.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **06 a 10/02/2026 até as 22h00** no Serviço de Apoio ao Estudante – SAE da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP - Campus de Caçador, no endereço sítio à Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador – SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 15h às 18h00min e das 19h00min até 22h00min.
- 2.2. Para inscrever-se, o candidato terá que fazer a entrega ou envio do Formulário de Inscrição - Anexo I, preenchido e assinado, apresentar os documentos exigidos para inscrição (vide ficha de inscrição) e proceder a entrega no SAE – Serviço de Apoio ao Estudante ou envio dos documentos digitalizados em PDF, para o e-mail: [bolsas@uniarp.edu.br](mailto:bolsas@uniarp.edu.br) até a data final do presente edital de inscrição.
- 2.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo para o **Programa de Monitoria do Ambulatório de Nutrição** será coordenado pela **Coordenação do Curso de Nutrição** e será composto pela média aritmética entre as médias obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas (analisado por meio do Histórico Escolar) e por **Avaliação Oral**.

3.1.1. Para concorrer a vaga, a média aritmética de todas as disciplinas cursadas não pode ser inferior a 7,0. A média das notas auferidas pelo acadêmico corresponderá a 50% da nota final.

3.1.2 A avaliação oral com o acadêmico será previamente agendada, serão analisados os seguintes critérios: capacidade de arguição, flexibilidade e disponibilidade de horários e interesse do acadêmico na monitoria. Será atribuída nota de 1 (um) à 10 (dez) para a entrevista. A nota auferida pelo acadêmico na Avaliação Oral, corresponderá a 50% da nota final.



3.1.3 Será considerado selecionado o candidato que obter a melhor média aritmética entre o disposto no item 3.1.1 e o item 3.1.2.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS**

4.1 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 800,00, que serão depositados em conta corrente do aluno ou pagos em depósito, por 30 horas semanais;

4.2 Os Estudantes-Monitores exerçerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de 30 (trinta) horas semanais de atividades acadêmicas.

4.3 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com a Coordenação do Curso de Nutrição, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

4.4 A bolsa terá duração de seis meses, podendo ser prorrogada automaticamente de acordo com a necessidade da Coordenação.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR**

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

5.1 Apoiar os atendimentos nutricionais, auxiliando docentes e acadêmicos durante as consultas.

5.2 Organizar instrumentos e materiais técnicos, garantindo funcionamento e conservação.

5.3 Realizar e auxiliar medidas antropométricas de forma padronizada e precisa.

5.4 Organizar prontuários e registros, mantendo sigilo e completude das informações.

5.5 Auxiliar no fluxo de atendimento, recepção, encaminhamento e organização da agenda dos pacientes.

5.6 Auxiliar acadêmicos nas práticas, orientando procedimentos sob supervisão docente.



- 5.7 Colaborar em atividades de educação em saúde, como oficinas e ações de extensão.
- 5.8 Participar da coleta de dados de pesquisas vinculadas ao ambulatório.
- 5.9 Zelar pela organização, higiene e biossegurança do ambiente.
- 5.10 Manter postura ética, responsável e humanizada no atendimento aos pacientes.
- 5.11 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como seminários, workshops, semana de integração ou outros eventos promovidos pela Coordenação do curso de Nutrição.
- 5.12 O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

## **6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

- 6.1. A análise do Histórico Escolar e a Avaliação Oral será realizada pela Coordenação do Curso de Nutrição. A relação dos candidatos selecionados e dos suplentes para a vaga da Bolsa Monitoria para o ano de 2026 será divulgado no web site da UNIARP no endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, no link publicações legais.
- 6.2 A Avaliação Oral deverá ser realizada no dia **12/02/2026** na Sala de Coordenação dos Laboratórios junto ao Bloco B ou virtualmente, conforme orientações posteriores.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, no Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP.



7.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do Curso de Nutrição da UNIARP e pelo Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP, observada a legislação vigente.

Caçador (SC), 06 de fevereiro de 2026.

---

**Profª. Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi**  
Reitora da UNIARP

---

**Prof.ª Ana Claudia Lunelli Moro**  
Coordenadora do Curso de Nutrição

## ANEXO I



### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO DE MONITORIA**

Nome.....

Telefone.....

E-mail.....

Curso: ..... Fase: .....

Anexos exigidos:

- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar;
- Fotocopia do RG e CPF.

Descreva o motivo pelo qual você quer ser monitor ?

.....  
.....  
.....  
.....

Já teve experiência prática em laboratório? Descreva.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Caçador: ...../...../.....

Assinatura do Candidato

